



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N° .18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1201/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 889.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.02.12.361.0016.3066 - Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes		753	1571000000 889.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 07 de outubro de 2026

**DANILIO
CLESSIO
FERREIRA:05979367659**
Danilio Clessio Ferreira
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DANILIO
CLESSIO FERREIRA:05979367659
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A3, OU=(em branco), CN=DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.07 13:18:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0